

CERTIDÃO

MATRÍCULA  
46.075

FOLHA  
01

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Joaquim Sarmiento, 418 - Centro  
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

Manaus, 04 de agosto de 2014

**IMÓVEL:-** APARTAMENTO nº 106, Torre B, unidade autônoma do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Life Ponta Negra", situado na Avenida Coronel Teixeira, nº. 6208 - Santo Agostinho, terceiro distrito imobiliário desta cidade, com as seguintes descrições: sala estar/jantar com varanda, hall, suíte, quarto, banheiro da suíte, banheiro social, cozinha/área de serviço e área técnica, contendo: **Área real total: 115,62m²; Área de divisão não proporcional privativa principal: 65,92m²; Área de divisão não proporcional privativa acessória (garagem): 12,50m²**, referente a uma vaga de nº. 105; **Área de divisão proporcional: 37,20m²; Fração ideal do terreno: 0,002973 (0,2973%)**; Adquirido pela proprietária por compra à Platinum Construções, Ltda, nos termos da Certidão datada de 17 de Novembro de 2010, extraída da Escritura Pública de 03 de Novembro de 2010, das Notas do Tabelião do 3º Ofício, desta cidade, Bel. Raymundo Lucimar Marques Pinheiro, lavrada às fls. 047, do Livro nº: 2521, protocolo nº: 015001, devidamente registrada neste Cartório, sob nº. R-3/33.241, às fls. 02 verso e 03 frente, do Livro 2, de Registro Geral, em 22 de novembro de 2010; A respectiva Incorporação Imobiliária, registrada neste cartório, sob o nº. R-5/33.241, em data de 10 de dezembro de 2010, conforme Memorial Descritivo, datado desta cidade, de 01 de dezembro de 2010, assinado por Pauderley Tomaz Avelino, com firma devidamente reconhecida, elaborado de conformidade com o artigo 32, da Lei nº: 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e alterações posteriores, devidamente aprovado e licenciado pela Prefeitura Municipal de Manaus através da IMPLURB - Instituto Municipal de Planejamento Urbano, através do Processo nº: 2583/10, em 02/09/2010, conforme Certidão de Aprovação de Projetos nº: 00802010, expedida em 01/OUT/2010; Sua construção, nos termos do Habite-se devidamente averbado em data de 25 de julho de 2014, sob o nº. AV-10/33.241, em data de 25 de julho de 2014, nos termos do requerimento de 30 de junho de 2014, da proprietária: **LAION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; e, da incorporadora: **IMBRASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, e de acordo com a Certidão de Habite-se nº: 03542014, expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus através do IMPLURB - Instituto Municipal de Planejamento Urbano, em data de 29 de abril de 2014; Sua Instituição de Condomínio, conforme **Memorial Descritivo de Instituição de Condomínio e Individualização das Unidades Autônomas**, datado desta cidade, de 08 de julho de 2014, na forma dos artigos 7º. e 8º. da Lei Federal nº: 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e 1.332 do NVCC, devidamente registrada neste Cartório, sob o nº. AV-11/33.241, do Livro 2 de Registro Geral, em data de 30 de julho de 2014; e a **Convenção de Condomínio**, consoante Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, datado desta cidade, de 28 de maio de 2014, assinado pela Incorporadora acima qualificada, elaborado de acordo com o a Lei nº: 4.591, de 16 de dezembro de 1964, pelo Código Civil, e parágrafo 2º. do artigo 1.331, da Lei nº: 10.406/2002, devidamente registrada neste Cartório, sob o nº **8.830**, às fls. 01, do Livro 3 de Registro Auxiliar, em data de 01 de agosto de 2014, e averbado sob o nº 11/33.241, Livro 02 - Registro Geral.

**PROPRIETÁRIA:-** LAION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa comercial, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 42 M-24, Bairro Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ.

MATRÍCULA  
46.075

FOLHA  
01  
VERSO



sob o nº 12.466.889/0001-86.-

**TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Cartório, sob no: R-3/33.241, fls.02 verso a 03 frente, do Livro 2, de Registro Geral, em 22 de novembro de 2010.-

Suboficial:

(Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

AV-1/46.075 - Manaus, 04 de agosto de 2014. Protocolo nº 81.445. Faço esta averbação, para constar que **O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, ENCONTRA-SE HIPOTECADO** em favor de: **Banco do Brasil S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, **conforme matrícula 33.241, R-8/33.241, registrado em data de 31 de Outubro de 2012**, onde constam como: **DEVEDOR HIPOTECANTE:-** IMBRASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede à Rua Comendador Clementino nº 183, Sala 25-A, Centro, desta cidade, CEP 69.025-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.469.265/0001-12, e, como **INTERVENIENTE CONSTRUTOR:-** PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA., com sede à Avenida Djalma Batista, 3694, Centro Empresarial Art Center, loja 08, Parque 10 de Novembro, desta cidade, CEP 69.010-050, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.718.797/0001-55, **FIADOR:-** ROSSI RESIDENCIAL S.A., com sede à Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200 - Ed. Miami - bloco C - Cj. 31, Jardim Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05.693-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.065.751/0001-80, **INTERVENIENTE GARANTE:-** LAION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200 - Ed. Miami, Bloco C - Cj. 42 M-24, Jardim Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05.693-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.466.889/0001-86. Do que para constar, faço a presente averbação.-

AVERBADO por:-

Suboficial:

(Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

AV-2/46.075 - Manaus, 12 de fevereiro de 2015. Protocolo 84.579. Faço esta averbação, nos termos da **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**, datada de 27 de janeiro de 2015, expedida pelo Dr. Ernersto Anselmo Queiroz Chixaro, MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Cartas Precatórias, desta Capital, referente ao Processo nº **0636708-24.2014.8.04.0001**, **onde DETERMINOU O BLOQUEIO** das matrículas 30.683 e 33.241, e demais matrículas relacionadas ao bem *sub judice*, até decisão final. Do que para constar, faço a presente **AVERBAÇÃO**.

AVERBADO por:

Suboficial:

(Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

AV-3/46.075 - Manaus, 20 de maio de 2015. Protocolo 86.249. Faço esta averbação, nos termos do ofício nº. 725/215, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela Secretaria da Terceira Câma Cível, assinada pela Sra. Tânia Mara Garcia Mafra, Secretária M. 1104, e, nos termos da **DECISÃO** de fls. 189/198, **que consta no item nº. 30 o seguinte: "concedo o efeito suspensivo pretendido para determinar os desbloqueios das matrículas**



MATRÍCULA  
46.075

FOLHA  
02

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Joaquim Sarmento, 418 - Centro  
CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
20 de maio de 2015

Manaus,

números 21.219, do Livro 3-V, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, e 30.683 e 33.241, ambas do Cartório do 3º Ofício de Registros de Imóveis, até o julgamento final do presente Agravo de Instrumento"(grifo nosso), expedida pelo Desdor. João de Jesus Abdala Simões, relator, em data de 12 de maio de 2015, referente ao Agravo de Instrumento nº. 4000781-44.2015.8.04.0000, onde **DETERMINOU O BLOQUEIO** das matrículas relacionadas ao bem *sub judice*. Do que para constar, faço a presente AVERBAÇÃO.

AVERBADO por:

Suboficial:

(Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

AV-4/46.075- Manaus, 12 de Junho de 2015. Protocolo nº 85220. Fica CANCELADA a hipoteca averbada o nº 1/46.075, às fls. 01 verso, deste Livro, em virtude da LIBERAÇÃO dada pelo Credor BANCO DO BRASIL S/A, em favor da Devedora - **IMBRASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, no Termo de Quitação e Liberação da Garantia, datado da cidade de São Paulo, de 09 de janeiro de 2015. Do que para constar, foi feito o competente CANCELAMENTO.- **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BA458733-51 - Protocolo 85220 - Livro 2 - Nº 46075 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 12/06/2015 08:50:46 - Emitido por Roseane Pereira de Loredó - FUNETJ: R\$38.26 - FUNDPAM: R\$19.13 - FUNDPGE: R\$11.48 - FARPAM: R\$22.96 - Código de segurança: 254F-F43D-FDF6-717D - Consulte a autenticidade em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br)**

AVERBADO por:-

Suboficial:

(JOACY DOS SANTOS SERRÃO).-

R-5/46.075 - Manaus, 12 de Julho de 2017. Protocolo no: 98621.-

**TRANSMITENTE:-** Laion Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, no ato representada por quem de direito.-

**INTERVENIENTE CREDORA:-** Imbrasco Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica com sede estabelecida nesta cidade, na Rua Comendador Clementino, 183, Sala 25-A, Centro, inscrita no CNPJ. sob o nº 12.469.265/0001-12, no ato representada por quem de direito.-

**ADQUIRENTES:- WALDEMIR FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR**, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 26/11/1986, capaz, contador, portador da Cédula de Identidade nº 17841038- SESEP/AM, inscrito no CPF. nº 855.410.952-04, e sua esposa **POLLYANA YVONICA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 13/01/1986, capaz, bióloga, portadora da Cédula de Identidade nº 567062491-SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob o nº 527.586.132-04, ambos casados desde 07/03/2008, pelo regime comunhão parcial de bens e residentes e domiciliados na Rua Mendonça, nº 14, Quadra 49, Bairro Planalto, nesta cidade.-

**VALOR DA COMPRA E VENDA:-** R\$ 265.735,21 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), sendo o valor de R\$ 39.524,32 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) já pago

MATRÍCULA  
46.075

FOLHA  
02  
VERSO



anteriormente, e o saldo devedor de R\$ 226.210,89 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos) sendo: R\$ 39.919,56 (trinta e nove mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), de 02 (duas) prestações mensais sendo: R\$ 19.959,78 (dezenove mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), fixa e sem correção vendendo-se no dia 15/06/2017; R\$ 19.959,78 (dezenove mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), fixa e sem correção, vencendo-se no dia 15/07/2017; R\$ 186.291,33 (cento e oitenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), através de 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.446,79 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), cada uma, já acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela Tabela Price, vencendo-se a primeira delas no dia 20/08/2017; e todas as prestações acima referidas serão reajustadas mensalmente pela variação dos índices pactuados no instrumento, tendo como base o mês de **MAIO/2017**.

**TÍTULO:-** Compra e Venda de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e outros pactos.-

**FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de 17 de maio de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas, desta Capital, às fls. 025/029, do Livro no: 2516.-

**CONDIÇÕES:-** Na Alienação Fiduciária, abaixo registrada.-

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004945TC8H1LJJSJ9IFV46 - Protocolo 98621 - Livro 2 - Nº 46075 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 12/07/2017 12:53:49 - Emitido por Roseane Pereira de Loredo - FUNETJ: R\$561.54 - FUNDPAM: R\$280.78 - FUNDPGE: R\$168.46 - FARPAM: R\$336.93 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)**

REGISTRADO por:-

Suboficial:

(JOACY DOS SANTOS SERRÃO).-

R-6/46.075 - Manaus, 12 de Julho de 2017. Protocolo no: 98621.

**CREDORA FIDUCIÁRIA:-** Imbrasco Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada.

**DEVEDORES FIDUCIANTES:-** WALDEMIR FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR, e sua esposa POLLYANA YVONICA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, também já qualificados.

**VALOR DO SALDO DEVEDOR:-** R\$ 226.210,89 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

**DOS SEGUROS:-** Conforme descrito e caracterizado no item 06 da Escritura.-

**OBJETO DA GARANTIA:-** Como garantia do integral pagamento do principal, juros, multa, custas, honorários advocatícios e quaisquer outras importâncias que venham a acrescer a dívida nos termos da escritura, os Compradores/Devedores Fiduciários, em tudo o que disser respeito à dívida e à alienação fiduciária, no ato, ALIENAM à Credora Fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao qual atribuem o valor de R\$ 265.735,21 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e um

MATRÍCULA  
46.075

FOLHA  
03

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Joaquim Sarmiento, 418 - Centro  
CEP: 69010-020 - Manaus - Am  
**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**  
Manaus, 12 de julho de 2017

centavos).-

**TÍTULO:-** Alienação Fiduciária.-

**FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de 17 de maio de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas, desta Capital, às fls. 025/029, do Livro no: 2516.-

**CONDIÇÕES:-** Todas as demais condições descritas e caracterizadas na referida escritura e aqui não reportadas.

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004945E476IUJ8T37FDV72 - Protocolo 98621 - Livro 2 - Nº 46075 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 12/07/2017 12:53:50 - Emitido por Roseane Pereira de Loredo - FUNETJ: R\$160.98 - FUNDPAM: R\$80.49 - FUNDPGE: R\$48.29 - FARPAM: R\$96.59 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)**

REGISTRADO por:

Suboficial:

(JOACY DOS SANTOS SERRÃO).

AV-7/46.075 - Manaus, 04 de Outubro de 2018. Protocolo nº 104.221. Nos termos do Instrumento Particular de Termo de Cessão Individual, datado da cidade de São Paulo/SP, de 24 de julho de 2018, ficou constando a **CESSÃO DO CRÉDITO IMOBILIÁRIO** decorrente da Alienação Fiduciária registrada nº 6/46.075, às fls. 02 verso à 03 frente, deste Livro, da IMBRASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** - fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 2.907, de novembro de 2001, e a instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 356, de 17 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, além da instrução CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, inscrito no CNPJ sob o nº 19.221.032/0001-45, no ato representado na forma do seu regulamento pela sua gestora **Jive Asset Gestão de Recursos Ltda.** sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 19º andar, ala leste, inscrito CNPJ sob o nº 13.966.641/0001-47, autorizado pela CVM prestar o serviço de administração de carteira de valores mobiliários através do ato Declaratório nº 11.914, de 05 de setembro de 2011, representada na forma de seu contrato social, que comparece também na qualidade de interveniente anuente.-**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004945IAGT5MA0ZWM61L67 - Protocolo 104221 - Livro 2 - Nº 46075 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 04/10/2018 14:22:50 - Emitido por Roseane Pereira de Loredo - FUNETJ: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FARPAM: R\$8.01 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)**

AVERBADO por:-

Suboficial:

(Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto)

AV-8/46.075 - Manaus, 16 de abril de 2019. Protocolo nº 105.222. Procede-se esta averbação



MATRÍCULA  
46.075

FOLHA  
03  
VERSO

nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97 "e" Provimento nº 286/2016 - CGJ/AM, mediante requerimento datado da cidade de São Paulo/SP, 14 de março de 2019, emitido pelo **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, na qualidade de credor do imóvel objeto desta matrícula, para ficar constando a **CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES**, tendo em vista que os mutuários foram intimados pessoalmente na data de 29/01/2019, e, decorrido o prazo legal sem que houvesse a purga da mora, estando o presente imóvel apto para consolidação em nome do credor. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV00494575TAB8S9KNBKAL61 - Protocolo 105222 - Livro 2 - Nº 46075 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 16/04/2019 16:40:37 - Emitido por TAYANA MARQUES - FUNETJ: R\$16.78 - FUNDPAM: R\$8.39 - FUNDPGE: R\$5.04 - FARPAM: R\$8.39 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)**

AVERBADO por:

Suboficial:

(Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

R-9/46.075 - Manaus, 03 de Junho de 2019. Protocolo no: 105.222. Pelo requerimento datado desta cidade, de 15 de Maio de 2019, e em obediência a determinação do Artigo 26, parágrafo 7o., da Lei no: 9.514, de 20 de novembro de 1997, faço nesta data a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, dos então devedores fiduciários - **WALDEMIR FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR** e sua esposa **POLLYANA YVONICA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, já qualificados, para a propriedade de **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, acima qualificado, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao imóvel. Certificamos, ainda que, foram feitos todos os procedimentos de Lei, tais como intimação e chamada por edital. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV00494578VG1GA2NLUZAH34 - Protocolo 105222 - Livro 2 - Nº 46075 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 03/06/2019 08:39:31 - Emitido por TAYANA MARQUES - FUNETJ: R\$561.54 - FUNDPAM: R\$280.78 - FUNDPGE: R\$168.46 - FARPAM: R\$280.78 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)**

REGISTRADO por:

Suboficial:

(Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA / INTEIRO TEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores.

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT00494547WP6TSQ5X8WIT27 - Pedido: 349268 - Data/Hora de utilização: 05/06/2019 15:28:51 - Emitido por KRISNA GUERREIRO DA SILVA - FUNETJ: R\$4.01 - FUNDPAM: R\$2.01 - FUNDPGE: R\$1.20 - FARPAM: R\$2.01 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)**

O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_  
Manaus, 05 de junho de 2019.

Oficial.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS  
E PROTESTO DE LETRAS  
Bel. Adolfo Maciel Roessing  
Substituto



